

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Medeiros.

CAPACIDADE: 120 vagas.

Ao concluir os procedimentos de análise, segue Parecer Técnico da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Mãe Peregrina, em atendimento ao convite para assumir parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos do inciso IV do artigo 30º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da IN 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 004/SMADS/2020 de 24/04/2020, para o desenvolvimento de Serviço de Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica o público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos.

Na Dimensão Estrutura Física – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades faz referência ao fluxo de informação dos usuários. A OSC descreve como será gerido, atualizado e mantido o cadastro dos usuários.

Se propõe a desenvolver no Plano de Ação Semestral - PAS, as atividades previstas no Plano de Trabalho com a participação dos usuários. Implantará mecanismos de apuração de satisfação utilizando-se de relatórios e questionários, avaliando o grau de participação dos usuários no tocante a construção de normas e regras de convivência em grupo, no planejamento das atividades, fomentado espaços de diálogo coletivo e individual.

Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como, suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais.

A OSC demonstra conhecimento e inserção no território de atuação, descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais citando a importância da articulação com a rede de saúde, educação e socioassistencial para a garantia de atendimento dos seus usuários.

Com relação à Gestão de Recursos Financeiros - A OSC apresenta a Previsão de Receitas e Despesas com valor para organizações com isenção da cota patronal. Demonstra, como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. Não faz jus à Verba de Implantação.

Considerando os critérios de análise propostos na referida Instrução Normativa, pela expertise que a OSC detém na execução de serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, pelo reconhecimento no âmbito da assistência social neste município, ter as condições de pronto atendimento e apresentação de documentação exigida para a Parceirização, conclui-se que a OSC Associação Mãe Peregrina apresentou proposta com grau satisfatório, contudo há necessidade de acompanhamento pelo Gestor de Parceria, do cumprimento de prazos para as atividades previstas no PAS.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Eliana Barretto / RF: 8509760


Eliana Barretto
Analista de Assistência Social
RF: 8509760-SMADS/SAS-MG